



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2023 - a partir das 13h30.**

**LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS – SP**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIOAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**ALDO MANSANO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Arco Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 06/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame ou que enviarem. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Arco-Íris/SP, sito à Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco-Íris/SP, iniciando-se no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2023**, a partir das **13h30**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **1- DO OBJETO E DA COTA RESERVADA:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, conforme Termo de Referência.

1.2 A presente licitação é exclusiva para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

#### **2- DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

#### **3- DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para o credenciamento poderá ser preenchido conforme modelo (ANEXO II) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular ou credenciamento do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço,



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no ANEXO III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital e apresentada fora do envelope.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA                                                                                                                  | ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023<br>(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) | À<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023<br>(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) |

4.4 A proposta poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou digital.

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:**

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, estadias, alimentação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante que executará o contrato, seja a matriz ou filial da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

### **6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

### **6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

6.4.1 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (ANEXO V);

6.4.2 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (ANEXO VI).

6.4.3 Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória (ANEXO VII).

6.4.4 Declaração de que sendo vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato, autorização de funcionamento e/ou certificado de segurança para atividades de segurança privada emitida pela Polícia Federal, ou caso pretenda, apresente na sessão (ANEXO VIII).

### **6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III), de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 – Quando das contratações deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

7.17 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

### **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Podendo ser encaminhado no e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **9 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1 Os serviços serão prestados na Rua Vereador José Pimentel Neto - S/N, CDHU-C, Arco-Íris-SP, nos dias e horários descritos no Termo de Referência.

### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, em conta indicada pela contratada.

10.2 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

### **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 A aquisição onerará a seguinte dotação:

02.09 Sec. Esportes, Cultura, Recreação e Turismo

13.392.0270.2148 Manutenção das Comemorações e Festejos Municipais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (211)

### **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado.

### **13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):**

13.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.1.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 - A presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.1 Somente se aplicará o item 13.2 (exclusiva) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

### **14 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

14.1 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

14.2 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, podendo ser encaminhado no e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br).

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.

Arco-Íris/SP, 10 de fevereiro de 2023.

**ALDO MANSANO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada.

| Data dos Eventos | Eventos                                                          | Quant. de Seguranças | Horários   | Valor estimado       |
|------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------------|
| 22/03/2023       | Distribuição de Bolo à população do município e Carreta Furacão. | 06                   | 19h às 22h | R\$ 1.970,00         |
| 23/03/2023       | Show da Cantora Gospel ANA NÓBREGA                               | 08                   | 19h às 23h | R\$ 2.626,66         |
| 24/03/2023       | Show da Dupla HUGO & HEITOR                                      | 20                   | 19h às 1h  | R\$ 6.566,66         |
| 25/03/2023       | Show da Dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS                              | 30                   | 19h às 2h  | R\$ 9.850,00         |
| 26/03/2023       | Almoço para população                                            | 08                   | 12h às 19h | R\$ 2.626,66         |
| <b>TOTAL</b>     |                                                                  |                      |            | <b>R\$ 23.639,98</b> |

#### DO VALOR ORÇADO:

Será desclassificada a proposta com valor global, superior ao acima orçado.

#### JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro, servidores para a execução do presente objeto, sendo necessária a contratação para oferecer maior segurança às pessoas que frequentarão o local nos dias indicados.

#### DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO OS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados na Rua Vereador José Pimentel Neto - S/N, nos dias e horários acima citados

#### PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E VALOR ESTIMADO

A execução dos serviços ocorrerá nas datas e horários indicados no quadro acima.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

#### DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO

Os profissionais que irão desempenhar o serviço deverão possuir Carteira Nacional de Vigilante (CNV expedida pela Polícia Federal) com o prazo de validade vigente.

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto, devendo:

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

Acidente de qualquer natureza, com material, produtos, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, em decorrência dela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de refeição, transporte, eventuais estadias e qualquer outras despesas relacionadas às pessoas que executarão os serviços, devendo as mesmas estarem devidamente trajadas e com identificação da empresa.

O referido contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA ou seus prestadores de serviço pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho;

São obrigações da PREFEITURA:

Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários para execução do objeto do Contrato, considerado a natureza dos mesmos.

Efetuar os pagamentos conforme disposto no item 10.1 do edital.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO II

### MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto \_\_\_\_\_

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)**



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO III

### MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Objeto \_\_\_\_\_

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede A \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)**



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **ANEXO IV**

#### **(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela 147/14, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Data,

Assinatura

**(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)**



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO V

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023**

O Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**





# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **ANEXO VI**

### **(MODELO)**

## **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**(PAPEL TRIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, da Prefeitura do Município de Arco Íris, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO VII

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023**

O Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **ANEXO VIII**

O Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato, autorização de funcionamento e/ou certificado de segurança para atividades de segurança privada emitida pela Polícia Federal, ou caso pretenda, apresente na sessão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO IX

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/2023 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento Ata/Contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, com sede administrativa à Rua Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Queiróz, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos do Pregão Presencial nº 06/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** a prestação de serviços de vigilância desarmada, conforme especificado abaixo:

| Data dos Eventos | Eventos                                                          | Quant. de Seguranças | Horários   | Valor |
|------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------|
| 22/03/2023       | Distribuição de Bolo à população do município e Carreta Furacão. | 06                   | 19h às 22h |       |
| 23/03/2023       | Show da Cantora Gospel ANA NÓBREGA                               | 08                   | 19h às 23h |       |
| 24/03/2023       | Show da Dupla HUGO & HEITOR                                      | 20                   | 19h às 1h  |       |
| 25/03/2023       | Show da Dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS                              | 30                   | 19h às 2h  |       |
| 26/03/2023       | Almoço para população                                            | 08                   | 12h às 19h |       |
| <b>TOTAL</b>     |                                                                  |                      |            |       |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO OS SERVIÇOS:**

Os serviços serão executados na Rua Vereador José Pimentel Neto - S/N, nos dias e horários acima citados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, em conta bancária indicada pela contratada.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09 Sec. Esportes, Cultura, Recreação e Turismo

13.392.0270.2148 Manutenção das Comemorações e Festejos Municipais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (211)

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO**

Os profissionais que irão desempenhar o serviço deverão possuir Carteira Nacional de Vigilante (CNV expedida pela Polícia Federal) com o prazo de validade vigente.

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto, devendo:

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

Acidente de qualquer natureza, com material, produtos, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, em decorrência dela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de refeição, transporte, eventuais estadias e qualquer outras despesas relacionadas às pessoas que executarão os serviços, devendo as mesmas estarem devidamente trajadas e com identificação da empresa.

O referido contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA ou seus prestadores de serviço pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho;

São obrigações da PREFEITURA:

Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários para execução do objeto do Contrato, considerado a natureza dos mesmos.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

Efetuar os pagamentos conforme disposto no item 10.1 do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 06/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO-ÍRIS XXXXXXXXXX de XXXXXXX de 2023.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS/SP**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Arco Íris/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **FISCAL DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47  
e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO X MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 16/2023**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

| Data dos Eventos | Eventos                                                          | Quant. de Seguranças | Horários   | Valor |
|------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------|
| 22/03/2023       | Distribuição de Bolo à população do município e Carreta Furacão. | 06                   | 19h às 22h |       |
| 23/03/2023       | Show da Cantora Gospel ANA NÓBREGA                               | 08                   | 19h às 23h |       |
| 24/03/2023       | Show da Dupla HUGO & HEITOR                                      | 20                   | 19h às 1h  |       |
| 25/03/2023       | Show da Dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS                              | 30                   | 19h às 2h  |       |
| 26/03/2023       | Almoço para população                                            | 08                   | 12h às 19h |       |
| <b>TOTAL</b>     |                                                                  |                      |            |       |

Validade da Proposta: 60 dias

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal